

Modelo 3/PCA – Instrução Normativa n ° 127/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO).

Exercício de 2016.

1. Normatização.

Apresentação do Projeto de Lei: Junho de 2007.

Mensagem à Câmara do Projeto de Lei: Junho de 2007.

Aprovação da Lei n ° 1.783/2007 – Dezembro de 2007.

Resolução n ° 06/2007 – Dezembro de 2007.

Nomeação: Ato n ° 44/2007 – Dezembro de 2007.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2016 e pela emissão deste relatório

1º CONTROLADOR	
Nome: Maximino Pietrobon	CPF: 408.763.659-34
Período de responsabilidade: Data início: 26.12.2007 Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) Sim () Não	
Nome do cargo ocupado: Diretor Executivo	

3. Relação de Servidores:

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Matelândia é formado de apenas 01 (um) servidor, Sr. Maximino Pietrobon, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Diretor Executivo, nomeado pelo Decreto n ° 01/2001 e designado para a Função de Controlador Interno através do Ato n ° 44/2007.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2016:

N °	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro	Financeiro, Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a) Programação financeira em conformidade com a previsão/ execução orçamentária. b) Controle da despesa.	Exames e verificação de documentos 07.03.2016	100%	Regular
02	Janeiro e Fevereiro	Atos da Presidência	Regimento Interno a) Legalidade/ Publicidade	Exames e verificação de documentos 22.03.2016	100%	Regular
03	Fevereiro, Março e Abril	Financeiro, Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a) Programação financeira	Exames e verificação de documentos	100 %	Regular

			em conformidade com a previsão/execução orçamentária b)Controle da despesa.	04.08.2016		
04	Março e Abril	Atos da Presidência	Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 18.05.2016	100 %	Regular
05	Janeiro a Junho	Contabilidade Recursos Humanos (Folhas de Pagamentos)	Lei 4.320/64 LC 101/2000 a)Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária. b)Controle da despesa. c)Limite/Gastos com Pessoal	Exames e verificação de documentos 19.07.2016	100 %	Regular
06	Maio e Junho	Atos da Presidência.	Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 21.07.2016	100 %	Regular
07	Janeiro a Junho	Contabilidade, Financeiro (Pagamento de Diárias)	Resoluções: a)05/2006 – Diárias – Vereadores b)02/2013 – Diárias – Servidores – c) Controle da Despesa e execução orçamentária	Exames e verificação de documentos 07.07.2016	100 %	Regular com ressalvas. (Ofício Encaminhado ao Presidente - Protocolo n ° 85/2016 de 13.05.2016 solicitando redução/adequação dos valores das diárias). (ver item 5)
08	Novembro	Patrimônio	Lei 4.320/64 a)Bens do Imobilizado/Cadastro	Conferência 10.11.2016	100 %	Regular (Sugerido aquisição de novas plaquetas de patrimônio para recadastramento em 2017).

09	Exercício 2016	SIM-AM	CF (art.71); LC 101/2000; LF 4.320/64; LCE 113/2005 (art. 24 § 3º); RI-TCE/PR (art.239); e IN 84/2012 TCE/PR a)Data de fechamento. b)Veracidade das informações.	Exames e verificação de documentos Mês Abertura: Janeiro à Março: 07.04.2016. 01.06.2016 Abril à agosto 16.11.2016 Setembro a novembro 15.12.2016 Dezembro/Encerramento exercício 13.01.2017	100 %	Regular com ressalvas (referente aos meses de: Janeiro, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro).
10	Julho e agosto	Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a)Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária. b)Controle da despesa	Exames e verificação de documentos 23.11.2016	100%	Regular
11	Julho e Agosto	Atos da Presidência	Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 27.09.2016	100 %	Regular
12	Setembro, Outubro e Novembro	Contabilidade (Empenhos) (Atos da Presidência)	Lei 4.320/64 a)Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária b)Controle da despesa. Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 08.12.2016	100 %	Regular
13	Dezembro	Contabilidade, Financeiro	Lei 4.320/64 a)Programação	Exames e verificação de	100 %	Regular

		(Empenhos) (Atos da Presidência)	o financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária b)Controle da despesa Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	documentos 27.01.2017		
14	Julho a Dezembro	Contabilidade Pagamento de Diárias).	Resolução n ° 05/2006 p/Vereadores Resolução n ° 02/2013 p/ Servidores. a)Controle da despesa e execução orçamentária	Exames e verificação de documentos 30.12.2016	100 %	Regular
15	Julho a Dezembro	Contabilidade Recursos Humanos (Folhas de Pagamentos)	Lei 4.320/64 a)Controle da despesa b)Limite/Gastos com Pessoal	Exames e verificação de documentos 30.12.2016	100 %	Regular
16	Bimestral	Agenda de Obrigações SIM-AP	IN-115/2016 TCE/PR CF. (arts.37 e 71 III; LC 101/2000 (art. 59); IT 89/2013- TCE/PR a)data de fechamento b)Veracidade das informações.	Exames e verificação de documentos SIM-AP 1º Bimestre 24.03.2016 2º Bimestre 24.05.2016 3º Bimestre 15.07.2016 4º Bimestre 04.10.2016 5º Bimestre 02.12.2016 6º Bimestre 25.01.2017	100 %	Regular com ressalvas Obs. Item 5
17	Quadrimestral	Audiências Públicas	LC 101/2000 (art.9º,§4º); IN 89/2013 – TCE/PR; IN 115/2016	Exames e verificação de documentos 1º 30.05.2016 2º 27.09.2016	100 %	Regular

			TCE/PR. a)Agenda de Obrigações. b)Editais de Convocação	3º 21.02.2017		
18	Janeiro a Julho	Gastos com Pessoal	LC 101/2000	Exames e verificação de documentos 24.08.2016	100 %	Regular
19	Semestral	Relatório Gestão Fiscal	LC 101/2000 (art.54) IN 89/2013-TCE PR a)Agenda de Obrigações b)Publicação.	Exames e verificação de documentos Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município Edição n ° 1406 24.08.2016 Edição n ° 1514 30.01.2017	100%	Regular
20	Anual	Licitação/Contratos	Lei 8666/93	Exames e verificação de documentos	100%	Regular Obs. Item 5
21	Agosto a Dezembro	Contabilidade (Gastos com Pessoal)	LC 101 LRF a)Limite Prudencial	Exames e verificação de documentos 31.01.2017	100 %	Regular
22	Anual	Contabilidade Gastos com Publicidade – Assinatura Jornais	CF.art.37, § 1º.	Exames e verificação de documentos 16.09.2016	100%	Regular Obs. Item 5

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:

Item 4.6-Pagamento de Diárias Janeiro a Junho: íntegra do ofício n ° 085/2016 encaminhado ao Presidente Edson Alves de Oliveira.

Senhor Presidente:

O custeio de viagens para agentes políticos e servidores do Poder Legislativo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, está regulamentado em Resolução Específica, ou seja, n ° 05/2016 para agentes políticos e n ° 02/2013 para servidores, que entendemos ser a forma mais segura e transparente de se processar as despesas de viagens.

É importante que o uso da verba com viagens e qualificação de servidores e agentes políticos cumpra seu fim e esteja pautada na legalidade, na razoabilidade, bem como, devemos observar a economicidade, o interesse público e a moralidade, princípios da administração pública que, por disposição constitucional devem ser exercidos.

Esta é uma ferramenta indispensável para o bom andamento das atividades da Administração Pública e neste caso, do Processo Legislativo.

Os valores recebidos pelos servidores e pelos agentes políticos em virtude da realização de viagens a serviço têm

caráter indenizatório, sendo destinados a compensá-lo por gastos realizados com hospedagem, alimentação e locomoção, sendo que aquele que os utiliza deverá prestar contas.

Tais valores devem obedecer as etapas previstas e Lei para processamento da despesa pública, entre as quais se destaca o prévio empenho em dotação orçamentária específica.

Nas Resoluções n ° 05/2006 e 02/2013, desta Casa de Leis não obriga juntarem documentos comprobatórios de gastos, pois neste tipo de diárias existe o custeio presumível de despesas de viagens, sendo que, se o servidor ou agente político consiga gastar menos que o esperado, a sobra lhe pertencerá, sem que isso seja classificado como vencimento.

Em análise às Resoluções citadas e os valores definidos para custeio, verificamos que os mesmos estão fixdos em UFM (Unidade Fiscal do Município), e como estas são corrigidas anualmente, os valores das diárias são corrigidos também anualmente.

Como as Resoluções foram aprovadas no ano de 2006 e 2013, entendemos que os valores previstos, com as devidas correções estão acima do necessitado para os devidos deslocamentos e custeio das despesas, podendo ser os mesmos reduzidos na ordem de 25% sem prejuízo aos usuários e o desempenho de suas atividades. Podemos, desta maneira, evitar o desperdício ou a indevida aplicação do dinheiro público e conseqüentemente que o mesmo seja entendido como complemento de salário pelos órgãos fiscalizadores e desta maneira a vantagem econômica indevida.

A solicitação desta Controladoria é no sentido de preservar os interesses e os princípios da Administração Pública, sem prejuízo do mandato dos agentes políticos e muito menos de ceifar as atividades dos servidores deste Poder.

Sugere-se, apenas a adequação dos valores das diárias para a realidade do momento, que entendo ser o momento certo para a reformulação ou refixação destas.

Apresento demonstrativo abaixo, observando o crescimento dos gastos com diárias, cursos e passagens, nesta Legislatura, iniciada em Janeiro de 2013, até o final de 2015.

Diárias:

Exercício 2013.....	R\$ - 38.887,50
Exercício 2014.....	R\$ - 57.961,62
Exercício 2015.....	R\$ - 82.485,61

Passagens:

Exercício 2013.....	R\$ - 10.421,68
Exercício 2014.....	R\$ - 17.242,39
Exercício 2015.....	R\$ - 31.685,91

Inscrições:

Exercício 2013.....	R\$ - 2.920,00
Exercício 2014	R\$ - 20.724,40
Exercício 2015.....	R\$ - 23.391,60

Diante destas colocações, entendo ser oportuna a comunicação a esta Presidência, para conhecimento e providências, se entender necessárias, quanto a adequação dos valores e procedimentos por ora adotados para a liberação e o pagamento das diárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de sua atenção...

Maximino Pietrobon – Controlador Interno. **(Obs.Recomendação não atendida no exercício de 2016).**

4.9 – A data de fechamento do SIM-AM mês de Janeiro é 31.05.2016. Foi fechado em 01.06.2016 (atraso de 01 (um) dia.

- A data de fechamento do SIM-AM dos meses de Abril e Maio é 29.07.2016. Foi fechado em 16.11.2016 (Fechamento com atraso).

- A data de fechamento do SIM-AM dos meses de junho e julho é 31.08.2016. **Foi fechado em 16.11.2016. (Fechamento com atraso).**
- A data de fechamento do SIM-AM do mês de agosto é 30.09.2016. **Foi fechado em 16.11.2016. (Fechamento com atraso).**
- A data do fechamento do SIM-AM do mês de setembro é 31.10.2016. **Foi fechado em 15.12.2016. (Fechamento com atraso).**
- A data de fechamento do SIM-AM do mês de outubro é 30.11.2016. **Foi fechado em 15.12.2016. (Fechamento com atraso). A entrega do SIM –AM fora do prazo legal, ocorreu devido a erros no Sistema de Contabilidade que ocasionaram atrasos nos lançamentos. (regularizado)**

4.16 – A data do fechamento do SIM-AP do 4º Bimestre é 26.09.2016. **Foi fechado em 04.10.2016. (Fechamento com atraso).**

- A data do fechamento do SIM-AP do 5º Bimestre é 25.11.2016. **Foi fechado em 02.12.2016. (Fechamento com atraso).**

4.20 – 2º Aditivo de Contrato Administrativo n º 2014.12.11.0001 – Governança Brasil S/A – Tecnologia e Gestão de Serviços de atualização e atendimento técnico de Software (Inexigibilidade art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório n º 01/2015- **Modalidade Convite-** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Radiodifusão para transmissão de publicidade institucional, Contrato n º 03/2015 período de 22.02.2015 à 22.02.2015 – **Foi efetuado 1º Aditivo de Contrato n º 03/2015 – Radio Matelândia Ltda - Serviços de Radiodifusão para transmissão de Publicidade institucional, prorrogação de prazo até 31.12.2016.**

Processo Licitatório n º 02/2016, **Modalidade Dispensa** – base legal art. 24, II, da Lei 8.666/93 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24:00 horas.

Processo Licitatório n º 03/2016 **Modalidade Dispensa**, base legal art. 24, II, da Lei 8666/93 - Pintura da parte interna do prédio da Câmara Municipal de Matelândia. **Contratado – Osmar Pereira ME.**

4.22 – Gastos com Publicidade- Assinatura de Jornais.

-**Gráfica Parizotto (Jornal Stampa)** – Empenho n º 092/2016. Assinatura anual de 15 exemplares de circulação quinzenal R\$ - 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)

- **Jornal O Paraná** – Empenho n º 057/2016 de 15.02.2016- Órgão Oficial do Município- 2 (duas) assinaturas anuais de circulação diária – R\$ - 800,00 (oitocentos reais) – Período de 22.01.2016 à 22.01.2017.

- **Jornal Pitoco** – Empenho n º 0370/2016, de 09.08.2016 – 03 (três) assinaturas, circulação semanal- período de 04.08.2016 à 04.08.2017 – R\$ - 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular (1)
Ações e programas do PPA previstos para o período	Não Houve.
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações.	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Não Houve (2)
Créditos Especiais	Não Houve
Créditos Extraordinários	Não Houve

Gastos com pessoal do Poder Legislativo.	
Apropriação Contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (2,22 %)
Limites Constitucionais.	
Gastos do Poder Legislativo (máximo 7 %)	Regular (2,78 %)
Folha de Pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular (37,00%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas.	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas.

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

(1) Não detectamos irregularidades.

(2) – **Transposição do Orçamento** para o Poder Executivo Lei n ° 3.785/2016 R\$ -222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

8. Demais Ações Desenvolvidas.

PAF – Plano Anual de Fiscalização 2016 – Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Levantamento nas contribuições previdenciárias. As mesmas foram apuradas, contabilizadas e repassadas.

Acompanhamento das ações apontadas pelo TCE-PR em relação ao Fundo de Previdência Municipal, visando o equilíbrio financeiro.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2016, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, das seguintes inconformidades:

SIM-AM referente aos meses de Janeiro, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro com fechamento em data atrasada.

SIM-AP do 4º e 5º Bimestres fechados em data atrasada, sendo ambas as irregularidades sanadas posteriormente

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos vinte dias do mês de março de 2017.

MAXIMINO PIETROBON

Controlador Interno
CPF – 408.763.659-34
Nomeação ATO n ° 44/2007.